ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

DECRETO Nº 143/2024

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
09.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
09.001.13.392.9.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$2.000,00
04.110.0000.0000 GERAL 2.000,00

09.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
09.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
09.001.13.392.9.2016-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$900,00
04.110.0000.0000 GERAL 900,00

09.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
09.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
09.001.13.392.9.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$6.700,00
02.100.0002.0000 PROJETO AMPLIAR-TE - Convênio n.º 2020CV00023 6.700,00

09.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
09.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
09.001.13.392.9.2016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R$2.300,00
04.110.0000.0000 GERAL 2.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$6.700,00
02.100.0002.0000 (SF) - PROJETO AMPLIAR-TE - Convênio n.º 2020CV00023 6.700,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$900,00
04.110.0000.0000 (SF) - GERAL 900,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$2.000,00
04.110.0000.0000 (SF) - GERAL 2.000,00

09.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
09.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
09.001.13.392.9.2105-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R$2.300,00
04.110.0000.0000 GERAL 2.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagimdo seus efeitos e validade a 25 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de novembro de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário Municipal de Administração e Finanças